



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 018/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 672.240,00(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 20/03/2017



ARQUIVO

ASSUNTO: Autorize crédito de remanejamento na
importância de R\$ 62.240,00 (Sessenta e quatro
e dois mil, duzentos e quarenta reais).

INTERESSADO:

posse executivo

SEMAF Rb 672.240,00

MOVIMENTAÇÃO DO PRECESSO

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 018/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de crédito de Remanejamento na importância de 672.240,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

O presente projeto visa realizar crédito de remanejamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no valor do montante de 672.240,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Março de 2017.

RECEBIDO
EM: 24/03/2017

Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 018/2017

Sumula: Autoriza crédito de remanejamento na importância de até 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
37 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672.240,00

Total Suplementação: 672.240,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.205.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
192 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672.240,00

Total Redução: 672.240,00

373.600

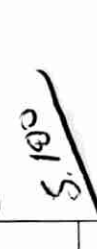
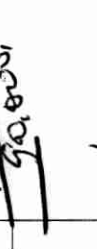
Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 24/03/2017.


CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017

PROCESSOS	ELEMENTO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	03.001.04.122.0003.2008.			
	3.3.90.39.00.00			
Em andamento nova licitação	Locação Do Sistema De Orçamento E Planejamento, Sistema De Contabilidade Pública e Outros	8 meses	R\$: 22.500,00	R\$: 180.000,00
942/2013	Serviços com fornecimento mensal de Internet	8 meses	R\$: 1.700,00	R\$: 13.600,00
724/2012	Serviços mensais em manutenção, controle e monitoramento da rede de computadores	8 meses	R\$: 3.930,00	R\$: 31.440,00
173/2016	Serviços de consultoria contábil orçamentária e financeira.	8 meses	R\$: 5.900,00	R\$: 47.200,00
Em andamento nova licitação	Despesas referente a contribuições mensais e utilização de recursos no sistema	8 meses	R\$: 12.000,00	R\$: 96.000,00
166/2017	Referente às faturas de energia	8 meses	R\$: 4.300,00	R\$: 34.400,00
305/2017	Despesa com pagamento de taxas bancaria. (Caixa, Brasil, Bradesco e Credito Rural)	8 meses	R\$: 28.500,00	R\$: 228.000,00
Em andamento para licitação	Serviços de revisão e manutenção dos veículos.	4 meses	R\$: 5.900,00	R\$: 23.600,00
Em andamento para licitação	Despesas com documentação dos veículos.	4 meses	R\$: 4.500,00	R\$: 18.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PAGAMENTO NO ELEMENTO: 03.001.04.122.0003.2008.33.90.39.00				R\$: 672.240,00

 5.100
 12.000
 17.000
 13.000
 90.000
 373.600






**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 037/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 018/2017**

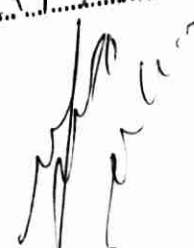
Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 018/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 28.13.17




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 038/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 018/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 018/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 27/03/2017




PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 018/11 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

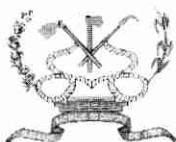
O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como apresenta-se correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2017.

Neide Skaflecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

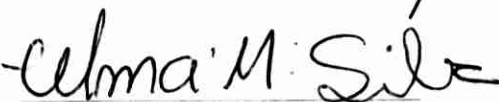
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/2017, “AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 672.240,00(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)”.

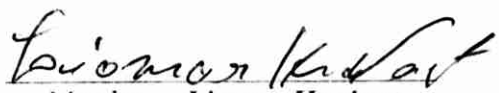
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.


Presidente – Marco Antonio Ferreira


Relator – Selma Mezabarba


Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 002/2017/CPFO-RO

São Miguel do Guaporé, 30 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Cornélio Duarte
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: **Vista Demonstrativo de Despesas**

Senhor Prefeito,

1. Solicito a Vossa Excelência em conformidade com o Art. 14 da LOM, que seja disponibilizado VISTA do DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017, referente ao anexo da Mensagem de Projeto de Lei de nº 018/2017.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


Adilson dos Santos Moreira
Presidente/CPFO

RECEBIDO
30/03/2017
Erwin Dur.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº018/2017, “Autoriza crédito de remanejamento na importância de até 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).”

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA: Passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 373.600,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)”.

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

SUPLEMENTA

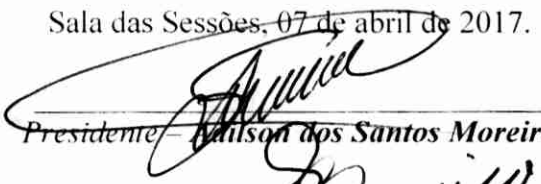
03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 373.600,00
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF	
33.90.39.00.00 – Outros serv. Pessoa Jurídica.....	R\$ 373.600,00
Total Geral.....	R\$ 373.600,00

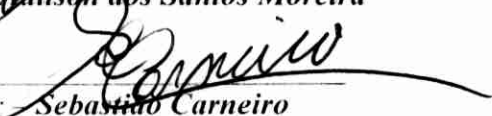
ANULA

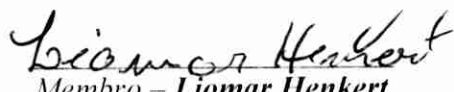
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....	R\$ 373.600,00
11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Tur.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 373.600,00
Total Geral.....	R\$ 373.600,00

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.


Presidente – **Wilson dos Santos Moreira**


Relator – **Sebastião Carneiro**


Membro – **Liomar Henkert**

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 010/17

Em, 10 de abril de 2017

PROJETO DE LEI Nº 018/17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda	✓		
PROJETO	✓		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LEANDRO DO CARMO Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LEO RODRIGUES Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LIOMAR HENKERT Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARCO FERREIRA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda	✓		

✓

PROJETO			
ZILIO SOARES			
Emenda	X		
PROJETO	✓		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

EMENDA FOI () APROVADA ou () REJEITADA POR _____ VOTOS.

***por _____ votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.**

O PROJETO FOI () APROVADO ou () REJEITADO POR _____ VOTOS.

***por _____ votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.**